

DECRETO Nº 1168, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de Dezembro de 2.021, o valor de **R\$ 51,15** (*cinquenta e um reais e quinze centavos*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 22 de novembro de 2021.

**Ricardo Garcia da Silva
Prefeito**